



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Unidade Administrativa Requiritante:	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O FOMENTO E FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS GERADORAS DE EMPREGO E RENDA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A contratação de uma empresa especializada na implementação do plano de ações estratégicas para o fomento e fortalecimento de atividades produtivas é essencial para atender às demandas da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do município de Pitimbu. O objetivo é impulsionar setores-chave da economia local, promover a geração de emprego e renda e garantir o desenvolvimento sustentável do município.

Considerando a complexidade das ações previstas, a necessidade de conhecimento técnico específico e a ausência de equipe interna com expertise adequada, torna-se imprescindível contar com uma empresa qualificada para executar essas atividades com eficiência, agilidade e qualidade. A medida assegura maior efetividade na implementação das políticas públicas e está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

O que se constitui como uma medida relevante para o aprimoramento das estratégias para o fomento e fortalecimento das atividades.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do município de Pitimbu tem como missão promover políticas públicas voltadas à dinamização da economia local, com foco no fortalecimento das cadeias produtivas, no estímulo à geração de emprego e renda, e no desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, se faz necessário a contratação de serviços voltados ao fomento de atividades produtivas nos setores de turismo, cultura, comércio, serviços e demais segmentos econômicos relevantes do município. A implementação eficaz de um plano demanda conhecimentos técnicos específicos, metodologia estruturada, articulação com diferentes setores da sociedade e capacidade de gestão integrada.

Diante disso, justifica-se a **contratação de uma empresa especializada** para executar a implementação do referido plano, tendo em vista que:

- **A complexidade e a transversalidade das ações propostas** exigem experiência consolidada em gestão de projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento econômico local e regional;
- **A atuação técnica e qualificada** de uma empresa com expertise comprovada garantirá maior eficiência na execução das metas e cronogramas estabelecidos;
- **A carência de equipe técnica especializada no quadro funcional da Secretaria** inviabiliza a execução direta de todas as etapas do plano com a celeridade e qualidade exigidas;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

- **A contratação está alinhada com o interesse público**, na medida em que busca gerar impactos positivos diretos na geração de emprego, fortalecimento das economias locais e melhoria da qualidade de vida da população;
- **A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia**, conforme estabelecido na legislação vigente, notadamente no que dispõe a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), quando se trata da necessidade de apoio técnico especializado para fins de execução de políticas públicas estratégicas.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como medida imprescindível para assegurar o pleno êxito na implementação do plano de ações estratégicas e para garantir os resultados esperados no tocante ao fortalecimento das atividades produtivas, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento econômico e social do município de Pitimbu.

3. ÁREA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite Prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado.

A contratação do fornecimento, objeto deste ETP, deverá considerar os seguintes normativos; Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas as de planejamento aprovadas.

5. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

Deverá ser exigido do licitante classificado em primeiro lugar a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A realização de levantamento de mercado tem como objetivo subsidiar a futura contratação de uma empresa especializada na implementação do plano de ações estratégicas para o fomento e fortalecimento de atividades produtivas geradoras de emprego e renda, no âmbito da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do município de Pitimbu.

Considerando a complexidade e a natureza técnica das ações previstas, é fundamental identificar empresas com expertise comprovada na execução de projetos voltados ao desenvolvimento econômico local. O levantamento de mercado permitirá conhecer as condições praticadas, verificar a capacidade técnica dos potenciais fornecedores, estimar custos e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse contexto, destaca-se o SEBRAE no qual possui grande *expertise*, bem como, reputação ilibada para a execução destes serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do município de Pitimbu tem como um de seus principais objetivos o fortalecimento das atividades produtivas locais, com foco na promoção do desenvolvimento econômico sustentável, geração de emprego, ampliação da renda e valorização dos potenciais culturais e turísticos da região.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Para alcançar tais objetivos, foi elaborado um plano de ações estratégicas que contempla medidas integradas voltadas ao fomento de empreendimentos locais, capacitação de mão de obra, incentivo ao empreendedorismo, dinamização da economia criativa, valorização da cultura e estruturação da atividade turística como vetor de desenvolvimento. Trata-se de um plano técnico e abrangente, que exige execução especializada, metodologias atualizadas e articulação com diversos setores da sociedade civil e produtiva.

Diante da complexidade e especificidade das ações propostas, a administração pública reconhece a necessidade de contar com apoio técnico especializado para sua efetiva implementação. A contratação de uma empresa especializada se justifica como a solução mais adequada e eficiente, considerando os seguintes pontos:

- **Inexistência de equipe técnica suficiente ou com a capacitação exigida dentro do quadro permanente da administração municipal** para a execução plena das ações planejadas;
- **Necessidade de expertise multidisciplinar**, envolvendo conhecimentos em planejamento estratégico, desenvolvimento econômico, políticas públicas, gestão de projetos, economia criativa, turismo e cultura;
- **Ganho de eficiência e qualidade na execução das ações**, com prazos mais céleres e resultados mais consistentes, ao contar com uma empresa com experiência comprovada na área;
- **Conformidade com os princípios da administração pública**, especialmente os da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- **Alinhamento com os objetivos estratégicos do município de Pitimbu**, voltados à promoção da inclusão produtiva, ao fortalecimento das vocações locais e à melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto, a contratação de empresa especializada na implementação do plano de ações estratégicas configura-se como solução técnica e operacionalmente viável, juridicamente adequada e economicamente justificada. Tal medida possibilitará o fortalecimento das atividades econômicas locais e a consolidação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável do município de Pitimbu.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Em consulta realizada junto ao SEBRAE, ficou estabelecidos os seguintes valores:

ITEM	AÇÃO	DESCRIÇÃO	V.L UNIT.
1	OFICINAS DE PRECIFICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE – PRAIA BELA	01 OFICINA DE PRECIFICAÇÃO E 01 OFICINA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE; SENDO 03H/ CADA OFICINA	R\$ 1.800,00
2	CURSO DE GESTÃO FINANCEIRA	CURSO DE 12H	R\$ 2.500,00
3	CURSO DE LICITAÇÃO PARA EMPREENDEDORES	CURSO DE 12H	R\$ 2.500,00
4	CAPACITAÇÃO DOS EMPREENDEDORES PARA O CONTRATA MAIS BRASIL	OFICINA DE 8H	R\$ 1.664,00
5	CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO: METODOLOGIA NOVA DO SEBRAE NACIONAL	CONSULTORIA DE 25H	R\$ 5.200,00
6	OFICINA DE MARKETING DIGITAL	OFICINA DE 3H	R\$ 900,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

7	MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDEIRAS; MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PARA EMPREENDEDORES	03 TURMAS (MERENDEIRAS) E 02 TURMAS (EMPREENDEDORES - CONSULTORIA GASTRONÔMICA).	R\$ 7.500,00
8	CONSULTORIA DE GASTRONOMIA (LAGOSTA)	300H DE CONSULTORIAS, PARA 30EMPREENDIMENTOS	R\$ 25.000,00
9	TRILHA PARA EMPREENDEDORISMO NA JUVENTUDE	ATENDIMENTO AO CLIENTE; VENDAS E MARKETING DIGITAL	R\$ 4.500,00
10	TRILHA PARA EMPREENDEDORISMO FEMININO	ATENDIMENTO AO CLIENTE; VENDAS E MARKETING DIGITAL	R\$ 4.500,00
11	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, CAPACITAÇÕES E APOIO NO SEMINÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E DAS AÇÕES E PROJETOS EM TORNO DA AQUICULTURA E PESCA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU; CAPACITAÇÕES, VISITAS TÉCNICAS E APOIO NO SEMINÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - 200H	R\$ 17.600,00
12	PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	R\$ 0,00
13	MENTORIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS PARA ARTESÃOS DE PITIMBU	20 ARTESÃOS - TOTAL DE 30 HORAS DE MENTORIA	R\$ 4.500,00
14	CURSO DE TURISMO DE AVENTURA, COM NORMAS DE SEGURANÇA	40H - TURMA DE 20 A 25 PARTICIPANTES (PRÉ REQUISITO: CONDUTOR DE TURISMO LOCAL CREDENCIADO)	R\$ 8.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$ 86.464,00
CONTRAPARTIDA PELA PREFEITURA (R\$)			R\$ 43.232,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: Comparativo com contratos similares.

No presente caso adotou-se a pesquisa em empresas de iniciativa privada, em razão da celeridade na oferta de produtos de qualidade a preços competitivos, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais e a maximização dos recursos disponíveis.

FONTE DE PESQUISA	CNPJ	VALOR TOTAL
SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PARAÍBA SEBRAE PB	09.139.551/0001-05	R\$ 43.232,00
VALOR TOTAL		R\$ 43.232,00

VALOR TOTAL DE CONTRAPARTIDA PELA PREFEITURA DE PITIMBU: **R\$ 43.232,00**
(Quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto não será parcelado em virtude dos serviços serem interdependentes entre si.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatadas ao objeto ora debatido

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: A contratação de uma empresa especializada na implementação do plano de ações estratégicas para o fomento e fortalecimento de atividades



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

produtivas geradoras de emprego e renda está alinhada diretamente com o planejamento estratégico e institucional da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do município de Pitimbu.

Essa ação integra as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e atende aos objetivos de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico local, à inclusão produtiva e à valorização das potencialidades turísticas e culturais do município. A medida também está em consonância com as metas de governo que visam ampliar a geração de emprego, fortalecer o empreendedorismo e estimular a economia sustentável.

Dessa forma, a contratação contribui para a execução efetiva das ações planejadas, garantindo coerência entre os instrumentos de planejamento público e a alocação dos recursos orçamentários, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 e os princípios do planejamento e da eficiência administrativa.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

A contratação de uma empresa especializada para a implementação do plano de ações estratégicas voltado ao fomento e fortalecimento de atividades produtivas geradoras de emprego e renda representa uma iniciativa alinhada ao planejamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do município de Pitimbu.

Os benefícios esperados com essa contratação incluem:

- Estímulo à geração de emprego e incremento da renda local;
- Fortalecimento de cadeias produtivas nos setores do turismo, cultura, comércio e serviços;
- Capacitação e qualificação da mão de obra local;
- Apoio ao empreendedorismo e à economia criativa;
- Integração entre políticas públicas de desenvolvimento e inclusão produtiva.

Além disso, a ação está diretamente vinculada às metas do Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento municipal, contribuindo para a efetividade da gestão pública e para a melhoria da qualidade de vida da população. A contratação visa garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos, com foco em resultados concretos e sustentáveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não vislumbram-se possíveis impactos ambientais.

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

15.1 GESTOR (A) DO CONTRATO:

TITULAR: ALLEF CRISTOVAM TAVARES

FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

MATRICULA: 93221227.

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO
FUNÇÃO: ASSESSOR DO GABINETE
MATRICULA: 9410148

16.2 – FISCAL DE CONTRATO - Substituto:

TITULAR: JAYONARA PONTES DA SILVA
FUNÇÃO: GERENTE OPERACIONAL DE ESPECIFICAÇÕES E PADRONIZAÇÃO
MATRICULA: 9410268

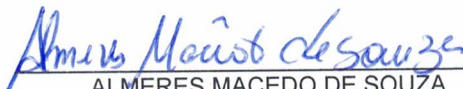
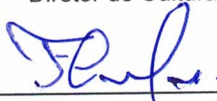
17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

18. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu/PB, 10 de julho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 ALLEF CRISTOVAM TAVARES Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	 ALMERES MACEDO DE SOUZA Diretor de Cultura  FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO Assessor de Gabinete do Prefeito  JAYONARA PONTES DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	Gerente Operacional de Especificações e Padronização
--	--

AUTORIDADE COMPETENTE

Acuso recebimento para análise em: ____ / ____ / 20 ____.

Adelma C. dos Passos
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional